FLS: 5
ASS.

Projeto de Lei 75 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 20 / 10 /20 23
Hora: 14 : 53
ASSINATURA

Dispõe sobre a implantação do Programa "Inteligência do Saber" nas instituições de ensino do município.

O Prefeito Municipal de Sarzedo faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Programa "Inteligência do Saber" é um mecanismo que desenvolverá nos alunos, desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental, a formação da personalidade e as relações interpessoais, além da prática relativa às funções mais complexas da inteligência humana, tais como: aprender a gerenciar os pensamentos, a pensar antes de reagir, a se colocar no lugar dos outros, a trabalhar perdas e frustrações, a superar ofensas e a proteger a emoção.

Art. 2º O "Inteligência do Saber" visa dirimir conflitos que podem desencadear a depressão, a violência social (ambiente escolar), o uso de drogas lícitas e ilícitas, o bullying, a anorexia, o suicídio, a agressividade e a impulsividade, as dificuldades de relacionamento interpessoal, o déficit de atenção, o estresse e a ansiedade, a obesidade, as doenças psicossomáticas, como o câncer, a gravidez precoce, a prostituição infantil e juvenil e as doenças sexualmente transmissíveis.

Art. 3º O programa será composto por uma equipe composta por servidores do Município, como profissionais da Saúde e Desenvolvimento Social, que irão ministrar aulas dentro da grade curricular, com uma nova disciplina ou dentro de uma matéria já existente aos alunos de que trata o Art. 1º.

Art 4º O Programa "Inteligência do Saber" poderá ser aplicado semanalmente, sendo de livre escolha das instituições de ensino do Município quanto ao melhor dia para a disseminação do conteúdo, que será incorporado com outros programas já existentes.

Art. 5º O material gráfico que será destinado aos estudantes sobre assuntos relacionados à disciplina lecionada – "Inteligência do Saber", será fornecido pelo Poder Executivo sob o "olhar" pedagógico da Secretaria de Educação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de outubro de 2023.

Gaby Valeska
Vereadora - Autora

JUSTIFICATIVA

O atual contexto social e educacional no qual presenciamos uma série de problemas relacionados à conduta dos jovens e das crianças em sala de aula, desperta uma preocupação com a segurança escolar, a qualidade do ensino, as relações interpessoais na escola e outros problemas relacionados com a violência e a intolerância.

Por esse motivo, a criação do programa "Inteligência do Saber" no Município de Sarzedo poderá melhorar o desenvolvimento de ações que são primordiais para a formação de personalidade e as relações interpessoais dos alunos, desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental, como o gerenciamento dos pensamentos, a empatia, o altruísmo e a cuidar das emoções.

Também é primordial que os estudantes sejam estimulados quanto à maturidade intelectual e emocional, com o fortalecimento da tolerância; o aprimoramento da disciplina; o incentivo à liderança, à autoconfiança, à determinação, e à generosidade; o desenvolvimento da autocrítica e a elaboração do caráter.

Pelo exposto, essa indicação mobiliza o objetivo de criar uma forma da rede de ensino em aderir ao Programa "Inteligência do Saber", com a finalidade de colocarmos em prática várias questões negligenciadas e ocultas como esses problemas do contexto escolar.